



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE PACATUBA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021 SRP FMAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 01/2021

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PACATUBA, pessoa de direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 14.797.770/0001-11, com sede à Praça 31 de março, 39, Centro, Pacatuba-SE, representado por sua gestora, a Srª **FAUSTILENE MELO SANTOS**, brasileira, maior, capaz, residente em Pacatuba/Se, considerando o julgamento do **PREGÃO Nº 01/2021 SRP**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, uma vez homologado o processo, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s): **BBC COMERCIAL DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.177.467/0001-04, estabelecida na Rua Amazonas, nº398, loja 05, Siqueira Campos, CEP: 49.075-070, Aracaju/Se, doravante denominado **FORNECEDOR REGISTRATO**, neste ato representado pelo(a) Sr.(ª) **ANTONIO GOES FARIAS**, portador(a) do R.G. nº 737548 SSP/SE e do CPF nº 590.108.005-04; **ALVES E SOARES COMERCIAL DE MOVEIS EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.695.934/0001-09, estabelecida na Rua Arquibaldo Silveira, Nº112, Centro, CEP: 49.900-000, Propriá/Se, doravante denominado **FORNECEDOR REGISTRATO**, neste ato representado pelo(a) Sr.(ª) **CAUÊ FEITOZA ALVES**, portador(a) do R.G. nº 32987722 SSP/SE e do CPF nº 035.937.915-01; **TECH MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO E ESCOLA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.300.172/0001-77, estabelecida na Rua Sto Amaro, nº64, loja 05, Centro, CEP: 49.010-290, Aracaju/Se, doravante denominado **FORNECEDOR REGISTRATO**, neste ato representado pelo(a) Sr.(ª) **Cristiane Menezes de Freitas**, portador(a) do R.G. nº 3.183.109-5 SSP/SE e do CPF nº 026.982.575-47. Atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes deste instrumento, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nº 10.520/02, nº 8.666/93 e alterações posteriores, e dos Decretos Municipais nº 1263/2020 e nº 1.117/2019, e em conformidade com as disposições a seguir.

01. DO OBJETO

01.1. A presente Ata tem por objeto o Sistema de Registro de Preços para Aquisição futura e parcelada de moveis, destinados a atender à demanda do Fundo Municipal de Assistência Social, e integrarão como participantes deste Sistema de Registro de Preços a Prefeitura Municipal de Pacatuba, de acordo com as especificações constantes do Edital de Pregão Eletrônico nº 01/2021 SRP e seus anexos, e propostas de preços apresentadas, de acordo com o art. 55, XI da Lei nº 8.666/93, passando tais documentos a fazer parte integrante do presente instrumento para todos os fins de direito.

02. DO REGIME DE EXECUÇÃO

02.1. O objeto será executado mediante a forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário, nos termos da Lei nº 8.666/93.

03. DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

03.1. Os materiais serão fornecidos pelos preços registrados constantes do Anexo I desta Ata.

03.2. Os pagamentos serão efetuados após liquidação da despesa, no prazo de até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente certificada pelo setor responsável pelo recebimento do objeto;

03.3. Para fazer jus ao pagamento, o fornecedor registrado deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, perante o FGTS – CRF e a Certidão de Débitos Trabalhistas - CNTD;

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Praça 31 de março, nº 39, Centro, Pacatuba-SE
Tel: (79) 3343-1613 CNPJ: 14.797.770/0001-11 CEP: 49 970-000
e-mail: licitacao@pacatuba.se.gov.br

1



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE PACATUBA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

- 03.4. Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor registrado enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;
- 03.5. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado;
- 03.6. Não haverá reajuste de preços durante a vigência desta ata;
- 03.7. No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor mencionado no caput desta Cláusula, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE;
- 03.8. Nos preços estarão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto da presente ata, inclusive custos com pessoal, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, administração, tributos, emolumentos e contribuições de qualquer natureza;
- 03.9. Decorridos 15 (quinze) dias contados da data em que os pagamentos estiverem retidos, sem que o fornecedor registrado apresente a documentação hábil para liberação dos seus créditos, o registro será cancelado unilateralmente pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, ficando assegurado ao fornecedor registrado, tão somente, o direito ao recebimento do pagamento dos materiais efetivamente prestados e atestados.

04. DO REAJUSTE DE PREÇOS

- 04.1. Não haverá reajuste de preços durante o período de vigência da ata.
- 04.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou cancelados por fato que eleve o custo dos itens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao fornecedor registrado, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;
- 04.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor registrado para renegociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado;
- 04.4. O fornecedor registrado obriga-se a repassar ao Órgão gerenciador todos os preços e vantagens, ofertados ao mercado, sempre que esses forem mais vantajosos do que os vigentes;
- 04.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor registrado não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 04.6. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes de solicitação formal de fornecimento, e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- 04.7. Caso haja, convocar os fornecedores registrados na qualidade de cadastro de reserva para assegurar igual oportunidade de negociação;
- 04.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;
- 04.9. É vedado efetuar acréscimos nos valores fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata a alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

05. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 05.1. A validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.
- §1º - Findo este, as partes não poderão exigir uma da outra o exaurimento dos quantitativos previstos no instrumento convocatório, considerando-se perfeitamente realizado o objeto deste instrumento.

06. DO INÍCIO DOS FORNECIMENTOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- 06.1. O início dos fornecimentos dar-se-á em um dia útil a contar da assinatura deste instrumento;

2



Pag 514
Luis

**ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE PACATUBA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

- 06.2. As entregas dos itens deverão ser efetuadas em, no máximo, dez dias úteis após atestada a solicitação previamente expedida pelo FMS;
- 06.3. O recebimento do objeto dar-se-á de acordo com o art. 73, inciso II, letra "a", "b", da lei 8.666/93, com alterações posteriores;
- 06.4. As quantidades indicadas no presente termo são meramente estimativas, não gerando obrigação de consumo para o Órgão gerenciador;
- 06.5. Caberá ao setor solicitante, o recebimento e a atestação da(s) Nota(s) Fiscal(is) Fatura(s) correspondentes aos fornecimentos executados, em pleno acordo com as especificações contidas no presente termo, aliado às disposições constantes da proposta do fornecedor registrado;
- 06.6. No ato da entrega o responsável pelo recebimento designado pelo FMS poderá recusar os materiais se estes não atenderem às especificações do presente termo, devendo o fornecedor registrado substituí-los no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

07. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

07.1. As despesas decorrentes deste registro somente serão informadas quando da respectiva formalização do contrato ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 6º, §2º, do Decreto Municipal nº 1.117/2020.

08. DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

- 08.1. O fornecedor registrado, durante a validade do registro, compromete-se a:
- a) Cumprir rigorosamente a programação de fornecimento emitida pelo Órgão gerenciador, quanto à data, horário, local, quantidade e qualidade dos materiais a serem entregues;
 - b) Garantir a qualidade dos materiais a serem fornecidos, devendo estar em perfeitas condições de consumo, e ainda, quando solicitado, substituir prontamente e sem ônus adicionais para a administração, os materiais rejeitados e que porventura não atendam aos requisitos pré-definidos no termo de referência, providenciando, também, a mercadoria que no momento possa estar em falta em seu estabelecimento;
 - c) Manter durante toda a validade deste instrumento as exigências de habilitação ou condições determinadas no procedimento de licitação que o precedeu, sob pena de sua cancelamento do registro e aplicação das penalidades adiante previstas;
 - d) Alocar todos os recursos necessários para se obter um perfeito fornecimento, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza para o Órgão gerenciador;
 - e) Responsabilizar-se por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes da execução do objeto registrado, inclusive as de natureza trabalhista, devendo, quando solicitado, fornecer ao órgão gerenciador comprovante de quitação com os órgãos competentes;
 - f) Responsabilizar-se por eventuais multas, municipais, estaduais e federais, decorrentes de faltas por ela cometidas na execução do objeto registrado;
 - g) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Secretaria ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto registrado, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão gerenciador;
 - h) Responsabilizar-se pela obtenção de Alvarás, Licenças ou quaisquer outros Termos de Autorização que se façam necessários à execução do objeto registrado;
 - i) Executar fielmente o objeto contratado e o prazo estipulado;
 - j) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o termo firmado com o órgão gerenciador, sem prévia e expressa anuência;
 - k) Não realizar associação com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem prévia e expressa anuência do órgão gerenciador.
- 08.2. O Órgão gerenciador, durante a validade deste registro, compromete-se a:
- a) Efetuar o pagamento nas condições e preço pactuados;
 - b) Proporcionar ao fornecedor registrado todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente termo, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;

3



Pag 515
Mun

**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE PACATUBA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

- c) Designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução dos fornecimentos decorrentes do presente registro, que deverá anotar em registro próprio, todas as ocorrências verificadas;
- d) Comunicar ao fornecedor registrado toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços, diligenciando nos casos que exigem providências preventivas e corretivas.

09. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

09.1. No caso de atraso injustificado ou inexecução, total ou parcial, do compromisso assumido com o Órgão gerenciador, as sanções administrativas aplicadas ao fornecedor registrado serão:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o Município;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

09.2. A multa será aplicada até o limite de 20% (vinte por cento) do valor da parcela mensal dos fornecimentos em atraso e, no caso de atraso não justificado devidamente, cobrar-se-á 1% (um por cento) por dia, sobre o valor mensal da respectiva parcela afetada, o que não impedirá, a critério do Órgão gerenciador, a aplicação das demais sanções a que se refere esta cláusula, podendo a multa ser cobrada diretamente do fornecedor registrado, amigável ou judicialmente;

09.3. Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente ou indevidamente fundamentados, ficando sua aceitação a critério do órgão gerenciador;

09.4. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do fornecedor registrado, na forma da lei.

10. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) O fornecedor registrado descumprir as condições deste instrumento;
- b) O fornecedor registrado não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;
- c) O fornecedor registrado não aceitar reduzir o seu preço, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) O fornecedor registrado sofrer quaisquer das sanções previstas na cláusula anterior, alíneas c e d.

10.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstos nas alíneas a, b e c desta cláusula será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

11.1. Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei nº 8.666/93, fica designado o(a) Sr(a). **Cícera Maria da Silva Matos**, portador do CPF: 033.764.695-39, para acompanhar e fiscalizar execução da presente Ata de Registro de Preços.

11.2. À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade do fornecimento dos materiais com as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.

11.3. A ação da fiscalização não exonera o Fornecedor registrado de suas responsabilidades contratuais.

12. DO FORO

12.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Pacatuba, Estado de Sergipe, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem acerca do presente instrumento, com renúncia expressa por qualquer outro.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Praça 31 de março, n° 39, Centro, Pacatuba-SE
Tel: (79) 3343-1613 CNPJ: 14.797.770/0001-11 CEP: 49 970-000
e-mail: licitacao@pacatuba.se.gov.br

4

Handwritten signature and initials, including a large stylized 'M' and a checkmark.



Pag 516
Luan

**ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE PACATUBA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

E, por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais.

Pacatuba/SE, 04 de Março de 2021.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Órgão Gerenciador

FMM

FAUSTILENE MELO SANTOS
Gestora do FMM

A. L. G. S. F.
BBC COMERCIAL DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA
ANTONIO GOES FARIAS
FORNECEDOR

Caui Feitoza Alves
ALVES E SOARES COMERCIAL DE MOVEIS EIRELI-ME
CAUÊ FEITOZA ALVES
FORNECEDOR

Cristiane Menezes de Freitas
TECH MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO E ESCOLA EIRELI
CRISTIANE MENEZES DE FREITAS
FORNECEDOR

TESTEMUNHAS:

I - *Stella Renata Silva*

CPF: 036.000.875-40

II - *Geovana Melo de Souza*

CPF: 423.540.485-77



Pag 557
Rw

ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE PACATUBA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ANEXO
REGISTRO DE PREÇOS

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 01/2021, celebrada entre O Fundo Municipal de Assistência Social de Pacatuba, e as empresa(s): **BBC COMERCIAL DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, ALVES E SOARES COMERCIAL DE MOVEIS EIRELI-ME**, **TECH MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO E ESCOLA EIRELI**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 01/2021 SRP.

EMPRESA:	BBC COMERCIAL DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA					
CNPJ:	17.177.467/0001-04	FONE/FAX:79-99917-9473				
END.:	Rua Amazonas, nº398, loja 05, Siqueira Campos, CEP: 49075-070, Aracaju/SE	E-MAIL: bbccomercial2013@gmail.com				
REPRESENTANTE LEGAL:	ANTONIO GOES FARIAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QTD.	V. UNIT.	V. TOTAL
3	BELICHE MADEIRA MACIÇA BELICHE, PRODUZIDA EM MADEIRA MACIÇA DE REFLORESTAMENTO, TRATADA E SECADA EM ESTUFA, COM ACABAMENTO EM VERNIZ P.U DE ALTA RESISTÊNCIA, PROPORCIONANDO MAIOR DURABILIDADE E MELHOR ACABAMENTO AO MÓVEL. EMBALADO EM EMBALAGENS REICLADAS. DIMENSÕES DO PRODUTO (L X A X C): 94,5 X 160 X 208 CM DIMENSÕES APROX. DO COLCHÃO (L X C): 88 X 188 CM OU 78 X 188CM MATERIAL DA ESTRUTURA MADEIRA MACIÇA TRATADA E SECA EM ESTUFA ACABAMENTO EM VERNIZ P.U DE ALTA RESISTÊNCIA: PROPORCIONANDO MAIOR DURABILIDADE E MELHOR ACABAMENTO.	REI DOS BELICHES	UND	5	R\$490,00	R\$2.450,00
4	BERÇO COM COLCHÃO PARA BEBÊ, MADEIRA HASTE METÁLICA PARA MOSQUITEIRO, SISTEMA DE MONTAGEM PARAFUSOS.	PERCASA	UND	1	R\$480,00	R\$480,00



Pag 538
R\$

**ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE PACATUBA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS (L X A X P) 135 X 96,5 X 72 CM.					
---	--	--	--	--	--

VALOR TOTAL: R\$2.930,00 (Dois Mil Novecentos e Trinta Reais)


**BBC COMERCIAL DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA
ANTONIO GOES FARIAS
FORNECEDOR**







Pag 519
lwa

ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE PACATUBA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EMPRESA:	ALVES E SOARES COMERCIAL DE MOVEIS EIRELI-ME					
CNPJ:	05.695.934/0001-09			FONE/FAX:79-3322-3390		
END.:	Rua Arquibaldo Silveira, nº112, Centro, Propriá/SE CEP:49900-000,			E-MAIL: alvesesoares2009@hotmail.com		
REPRESENTANTE LEGAL:	CAUÊ FEITOZA ALVES					
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QTD.	V. UNIT.	V. TOTAL
6	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA, SEM BRAÇO, COM REGULAGEM DE ALTURA, ESTRELA DE AÇO COM CAPA EM PP, PISTÃO A GÁS, ASSENTO E ENCOSTO EM MADEIRA LAMINADA 15MM, ESPUMA ANATÔMICA 30MM INTERLIGADO, LÂMINA DE AÇO REFORÇADA, COR VERDE. GARANTIA DE 01 ANO.	MOBILAN	UND	10	R\$269,00	R\$2.690,00
11	CÔMODA 5 GAVETAS • FABRICADA EM MADEIRA COM ACABAMENTO EM VERNIZ POSSUI 5 GAVETAS COM PUXADORES COR ESCURA DESCRIÇÃO DO TAMANHO (A X L X C) CM 102 X 66 X 40 CM.	VENESA	UND	3	R\$494,00	R\$1.482,00
18	MESA COPA/COZINHA, MATERIAL MESA TUBO AÇO, FORMA MESA RETANGULAR, COMPRIMENTO MESA 1,40, LARGURA MESA 0,85, QUANTIDADE CADEIRAS 6, MATERIAL CADEIRA TUBO AÇO, TIPO ASSENTO ESTOFADO, COR CADEIRA BRANCA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS TAMPO DE GRANITO CINZA, ALTURA MESA 0,78.	MILA	UND	10	R\$890,00	R\$8.900,00
		MOBILAN	UND	10		

VALOR TOTAL:R\$13.072,00(Treze Mil e Setenta e Dois Reais)

Caue Feitoza Alves
ALVES E SOARES COMERCIAL DE MOVEIS EIRELI-ME
CAUÊ FEITOZA ALVES
FORNECEDOR

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Praça 31 de março, nº 39, Centro, Pacatuba-SE
Tel: (79) 3343-1613 CNPJ: 14.797.770/0001-11 CEP: 49 970-000
e-mail: licitacao@pacatuba.se.gov.br

[Handwritten signature]
8

X



Pag 520
Rosa

ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE PACATUBA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EMPRESA:	TECH MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO E ESCOLA EIRELI					
CNPJ:	32.300.172/0001-77	FONE/FAX:79-3019-8591				
END.:	Rua Sto Amaro, nº64, CEP:49010-290, Centro, Aracaju/SE	E-MAIL: licitacaotechmoveis@outlook.com				
REPRESENTANTE LEGAL:	CRISTIANE MENEZES DE FREITAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QTD.	V. UNIT.	V. TOTAL
5	BIRÔ COM 02 GAVETAS COM CHAVES - BIRÔ COM 02 GAVETAS COM CHAVES. ESPECIFICAÇÕES: 1,20X0,68X0,74 LINHA DE MÓVEIS EM MELAMÍNICO, 15MM, TAMPO DAS MESAS E ARMÁRIOS COM PERFIL PVC ERGOSOFT ARREDONDADO. MESAS COM PÉS EM TUBO DE METALON, COM ACABAMENTO EM MADEIRA LATERAL REVESTIDA EM MELAMÍNICO. PÉS COM NIVELADORES PARA PISO. DISPONÍVEL EM DIVERSAS COMBINAÇÕES DE CORES. A PRIMEIRA COR CORRESPONDE A COR DA MADEIRA E A SEGUNDA COR CORRESPONDE A COR DO PERFIL, PÉS E ACABAMENTO.	MARFLEX	UND	53	R\$318,00	R16.854,00
8	CADEIRA PRESIDENTE GIRATORIA COM BRAÇOS: ENCOSTO ALTO, COM APÓIA-BRAÇO EM FORMATO "T" COM REGULAGEM DE ALTURA EM NO MÍNIMO 6 POSIÇÕES E REGULAGEM DE GIRO LIMITADA A 25º COM CORPO INJETADO EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS E A ABRASÃO E APÓIA-BRAÇO INJETADO EM POLIURETANO COM ALMA DE AÇO. ACIONAMENTO DA REGULAGEM DE ALTURA ATRAVÉS DE BOTÃO DE APERTAR, ESTOFAMENTO DO ASSENTO E ENCOSTO SEM	MARFLEX	UND	8	R\$531,00	R\$4.248,00



Pag 521
Rev

ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE PACATUBA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

	COSTURA E ESPUMA ANATÔMICA EM POLIURETANO INJETADO, DE 50MM DE ESPESSURA, DENSIDADE D55, INDEFORMÁVEL, IGNÍFUGA, COM CONCHA INTERNA DE BORDA FRONTAL LIGEIRAMENTE CURVADA NO ASSENTO, ESTOFAMENTO REVESTIDO EM TECIDO DE ALTA RESISTÊNCIA À TRAÇÃO, RASGAMENTO, ESGARÇAMENTO, SOLIDEZ À LUZ E NÃO REAGENTE À MANCHAS. CONCHAS PARA ASSENTO EM MADEIRA MULTILAMINADA COM ESPESSURA DE 12MM, DE ALTA RESISTÊNCIA E ENCOSTO INJETADA EM POLIPROPILENO RECICLÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES; CERTIFICADO EMITIDO PELA ABNT.					
9	CADEIRA REFEITÓRIO, MATERIAL PLÁSTICO, ESTRUTURA PLÁSTICA, COMPRIMENTO 42, LARGURA 42, ALTURA 75, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FIXA, SEM BRAÇOS.	SOLPLAST	UND	204	R\$33,00	R\$6.732,00
17	LONGARINA SECRETÁRIA 03 LUGARES: - 02 COLUNAS VERTICAIS LATERAIS UNINDO A BASE DO ASSENTO AOS PÉS; - LONGARINAS COM 03 (TRÊS) LUGARES COM ASSENTOS MEDINDO 430MM X 410 MM X 50 MM E O ENCOSTOS COM CURVATURA ANATÔMICA MEDINDO 390MM X 60 MM X 50 MM, CONFECCIONADA EM ESPUMA DE ALTA RESISTÊNCIA, REVESTIDA EM TECIDO NA COR VERDE; - SAPATAS	MARFLEX	UND	10	R\$368,00	R\$3.680,00



Pag 522
hor

ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE PACATUBA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ANTIDERRAPANTES;						
19	MESA ESCRITORIO CM 3 GAV 1,2X0,6X0,75M. Especificação: TAMPO EM MDP COM 25 MM DE ESPESSURA FORMANDO UMA PEÇA UNICA, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMINICO DE ALTA PRESSAO EM AMBAS AS FACES, COM BORDAS RETAS E CANTOSARREDONDADOS 2,5 MM EM PERFIL ABS, APLICADO COM PROCESSO HOT MELT A 180°, NA MESMA COR DO LAMINADO. AS EXTREMIDADES DEVERÃO SER ARREDONDADAS EVITANDO ARESTAS CORTANTES, DOIS PASSA- CABOS EMPOLIESTIRENO INJETADO COM 60 MM DE DIAMETRO NO TAMPO. GAVETEIRO FIXO A MESA, CONTENDO 03 GAVETAS COM CHAVES, CONFECCIONADO EM MDP COM 18 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES COM LAMINADO DE BAIXA PRESSAO E BORDAS EM ABS NA MESMA COR DO LAMINADO. A CAIXA DAS GAVETAS TOTALMENTE EM ACO, COM CORREDICAS DESLIZANDO EM ROLDANAS DENYLON. FRETE DAS GAVETAS COM PUXADOR TIPO ALCA EM ALUMINIO COM NO MINIMO 100 MM. FECHADURAFRONTAL DE COMANDO UNICO. PAINEL FRONTAL EM MDP COM ESPESSURA DE 18 MM, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMINICO DE BAIXAPRESSÃO NAS DUAS FACES, NA MESMA COR DA SUPERFÍCIE DE TRABALHO, ACABAMENTO DOS TOPOS EM ABS DE 2 MM, FIXADO A QUENTE PELO PROCESSO	MARFLEX	UND	4	R\$400,00	R\$1.600,00

X



Pag 523
Ruan

ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE PACATUBA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

	HOLT MELT. ESTRUTURAS LATERAIS METALICAS COM PASSAGEM VERTICAL INDEPENDENTE PARA FIAÇAO ELETRICA ECABEAMENTO ESTRUTURADO, COM TAMPA LATERAL DE SAQUE FRONTAL. PINTADAS POR PROCESSOELETROSTATICO EPOXI NA COR CINZA METALICO. O PAINEL FRONTAL DEVERÁ POSSUIR CALHA DE ACO PARA PASSAGEM DE FIAÇAO E COLOCACAO DE TOMADAS UNIVERSAIS. SAPATAS REGULADORAS DE NIVEL COM BASE EM POLIESTIRENO INJETADO DE ALTO IMPACTO.TODAS AS PARTES METALICAS DEVERAO TER PINTURA ELETROSTATICA COR CINZA METALICOALTURA PADRAO DE 75 CM.COR ARGILA.					
21	MESA PLÁSTICA- A MESA PLÁSTICA DEVERÁ TER AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: - MESA PLÁSTICA QUADRADA NA COR BRANCA, MEDINDO 70 X 70 CM, EMPILHÁVEL.	SOLPLAST	UND	50	R\$95,00	R\$4.750,00

VALOR TOTAL: R\$37.864,00(Trinta e Sete Mil, Oitocentos e Sessenta e Quatro Reais)

**TECH MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO E ESCOLA EIRELI
CRISTIANE MENEZES DE FREITAS**

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Praça 31 de março, n° 39, Centro, Pacatuba-SE
Tel: (79) 3343-1613 CNPJ: 14.797.770/0001-11 CEP: 49 970-000
e-mail: licitacao@pacatuba.se.gov.br

12